



DECRETO Nº 127/2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade da área especificada neste Decreto, para a implantação pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, de faixa de servidão do interceptor (rede coletora de esgoto sanitário);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, alíneas “e” e “h”, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a seguinte área de terras:

I – Lote nº 7-F-4-A, da subdivisão do Lote nº 7-F-4, este da subdivisão do Lote nº 7, da Gleba 14-Figueira, Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 592,24 m² (quinhentos e noventa e dois vírgula vinte e quatro metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações:

“Com o prolongamento da Rua Jequetibá medindo 6,14 metros; Com o lote nº 7-F-4-A no rumo NO 26º25'28" SE medindo 74,72 m e no rumo SO 69º31'43" NE, medindo 64,63 metros; Com Av. Londrina em desenvolvimento de curva, medindo 2,14 metros; Com o lote nº 7-F-4-A15/7-F-4-A16 e 7-F-5-H1 no rumo NE 69º31'43" SO, medindo 71,24 metros; Com o lote nº 7-F-4-A, medindo 77,40 metros, até o ponto de partida.”

Visto:


LUIZ CATARIN
Procurador Geral
OAB-PR 14.089





DECRETO Nº 127/2001

Art. 2º. A área objeto da presente declaração expropriatória será utilizada pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, como faixa de servidão do interceptor (rede coletora de esgoto sanitário).

Parágrafo único. Será de responsabilidade da SANEPAR, eventual indenização decorrente deste Decreto.

Art. 3º. É reconhecida a urgência de que trata o artigo 15, do Decreto-lei 3.365/41, para fins de postulação de imissão provisória na posse das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 26 de outubro de 2001.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

Visto:



LUIZ CATARIN
Procurador Geral
OAB-PR 14.089

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 27 / 10 / 20 01
DE Nº 8013
UMUARAMA, 29 / 10 / 20 01
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO